



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 106/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

OFICIO Nº 052/2021

Frei Martinho, 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
Sebastião Pinto Dantas
Prefeito Constitucional de Frei Martinho
Nesta.

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, as matérias abaixo descritas, todas aprovadas na sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2021:

- Veto ao projeto de lei do legislativo nº 006/2021, que dispõe sobre: fica o poder executivo municipal autorizado a denominar de Maria Gorete de Moura, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quixaba;
- Projeto de lei do legislativo de nº 012/2021, de autoria do vereador Jonatas Soares Hortins, que dispõe sobre: autoriza o poder executivo municipal a denominar unidade básica de saúde em nosso município e dá outras providências;
- Requerimentos de nº 027 e 028/2021, de autoria da vereadora Rosinalma Celestino da Silva, que requerem do poder executivo municipal a cobertura das quadras poliesportivas das Comunidades Quixaba e Timbaúba, e que sejam realizadas reformas/melhoramentos nos postos de saúde das comunidades rurais em nosso município, respectivamente;
- Requerimento de nº 029/2021, de autoria do vereador José Carlos Dantas de Moura, que requer do poder executivo municipal a pavimentação e implantação de postes na barragem Manoel Costa Duarte;
- Requerimento de nº 030/2021, de autoria do vereador Altemiles Martins de Souza, que requer do poder executivo municipal que interceda junto a ENERGISA para realizar remanejamento de rede elétrica no Conjunto Aurea Dantas;
- Requerimentos de nº 031 e 032/2021, de autoria do vereador Fábio Gomes Dantas, que requerem do poder executivo municipal que seja construída uma lavanderia na Comunidade Quixaba, e que seja construído o calçamento da segunda vila da Comunidade Timbaúba do Meio, respectivamente;



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

- Requerimento de nº 033/2021, de autoria do vereador Rodolfo de Moraes Hortins, que requer do poder executivo municipal uma reforma no posto de saúde da Comunidade Quinturaré.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO VETO DO PROJETO DE LEI N.º 006/2021

A Sua Excelência
Felipy André Pinto Dias
Presidente da Câmara Municipal
de Frei Martinho-PB

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares Mirins do Poder Legislativo deste Município, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal, e nos termos do art. 46, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, apresento mensagem ao veto na íntegra do Projeto de Lei n.º 006/2021, que assim estabelece: **"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Maria Gorete de Moura, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quixabá"**

Razões do veto:

Em apertada síntese o Projeto de Lei n.º 0006/2021, oriundo do Poder Legislativo Municipal, tem por objetivo denominação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quixabá, localizada no Município de Frei Martinho-PB, homenageando, de forma justa e merecida, a Sra. Maria Gorete de Moura, que desempenhou com muita



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

competência e profissionalismo a função de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) no posto de Saúde da Comunidade Quixaba, onde trabalhou por mais de 30 anos.

Contudo, é importante ressaltar, que o tema da homenagem a pessoa viva através da denominação de bens públicos deve ser analisado pelo viés estritamente jurídico, e não político.

Entre os atos desregrados praticados pelos agentes públicos, a merecer a proteção dos princípios de Direito Administrativo e das normas constitucionais e legais, estão os da denominação de bens públicos com o fim de homenagear ou privilegiar pessoas em vida, mesmo com merecida láurea, segundo o lúcido entendimento de alguns doutrinadores pátrios.

Dito isto, embora se reconheça a boa intenção do legislador, cumpre mencionar, a existência da Lei Federal n.º 6.454/1977 e a Lei Estadual n.º 5.998, de 07 de dezembro de 1994, que em seus textos legais vedam a atribuição de nome pessoa viva a bem público, de qualquer natureza.

Urge destacar, que não se trata de desmerecimento ao homenageado, nem tampouco ao Excelentíssimo Vereador autor da propositura, porém, atribuir nome de pessoa viva a referida Unidade Básica de Saúde, configura violação a legislação vigente e, consequentemente, ao Princípio da Impessoalidade, um dos principais regentes da Administração Pública, preceituado pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 37.

Desse modo, a designação de nome de pessoa viva a qualquer prédio ou logradouro público pode caracterizar-se como promoção do indivíduo a quem identifique, à custa do patrimônio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

público. Além disso, a promoção de agentes políticos, particulares ou qualquer indivíduo vivo, não é a finalidade na qual se baseia a Administração Pública.

Assim, apesar do reconhecimento da reputação ilibada da Sra. Maria Gorete de Moura, dos valorosos serviços prestados pela mesma ao Município de Frei Martinho-PB, nomear a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quixabá, em homenagem a pessoa viva, fere os preceitos constitucionais que regem a Administração Pública.

Pelo que se expõe, Senhor Presidente e demais Vereadores, são estas as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei acima epigrafado, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, certo da atenção, desde já elevo a Vossa Excelência e digníssimos pares os meus cordiais cumprimentos.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 27/08/2021

Frei Martinho-PB, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho

Felipe André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamarson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonathan Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

04 de agosto de 2021

APROVADO EM 4ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 27/08/2021

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Inácio Dantas Filho**”, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Várzea Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 04 de agosto de 2021.

Jonatas Soares Hortins
Autor da Proposição

Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA

Inácio Dantas Filho, conhecido como Branco Dantas, nasceu em 22/05/1929, no Sítio Várzea Verde, onde residiu e teve uma infância contrária à de muitas outras crianças de sua idade. Aos 09 anos perdeu seu pai, José Inácio Dantas, que deixou esposa e 5 filhos, sendo Branco o mais velho entre os filhos homens. Por este motivo, muito cedo, assumiu a responsabilidade de cuidar de sua mãe e seus irmãos, e começou a comercializar frutas (na feira de Picuí), para ajudar no sustento familiar.

Com o passar dos anos, conheceu a Sra. Antônia Hortins, com quem se casou e como fruto deste matrimônio, tiveram 10 filhos: Maria do Carmo Dantas de Lima, Luiz Ivan Hortins Dantas (Falecido), Maria de Lourdes Dantas da Silva, Marizalva Dantas do Nascimento, Maria das Vitórias Dantas Gomes, Damião Hortins Dantas, Maria das Graças Dantas, Sebastião Hortins Dantas, Maria da Guia Dantas (Falecida) e Tereza Cristina Dantas Gomes. Infelizmente, 02 desses filhos vieram a óbito ainda crianças, ficando 08 filhos vivos.

Branco morou no Sítio Várzea Verde até abril de 1984. Na busca de melhorias de vida para sua família, saiu da sua própria terra para residir no Sítio Quinturará, onde viveu durante 11 anos. No ano de 1995, mudou-se para a cidade de Frei Martinho, onde viveu por um período de 17 anos, vindo a falecer no dia 19 de junho de 2012. O Sr. Inácio foi um homem simples, porém com uma vida digna, partiu deixando um grande legado de ensinamentos e muitas saudades.

É oportuno destacar que no ano de 1979, durante a gestão do Prefeito José Pereira, o Sr. Branco doou ao município o terreno onde foi construída a referida Unidade de Saúde. Pelo exposto, entendemos como sendo justo e oportuno a perpetuação da memória do Sr. Inácio Dantas Filho, através da utilização de seu nome para denominar este espaço, em reconhecimento a sua contribuição e por sua história na Comunidade Várzea Verde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 04 de agosto de 2021.

Jonatas Soares Hortins
Autor da Proposição



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 027/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS COMUNIDADES QUIXABA E TIMBAÚBA.

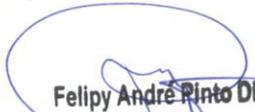
ROSINALMA CELESTINO DA SILVA, vereadora que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja construída uma cobertura na quadra Pedro Domingos de Moura, na Comunidade Quixaba e na quadra Francisco Batista de Moura na Comunidade Timbaúba.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento trata-se de uma artéria de um pleito que tem por objetivo sugerir uma medida de interesse coletivo. A instalação de uma cobertura nas quadras supracitadas tem por finalidade proporcionar aos desportistas um espaço com mais proteção, para que, dessa forma, estes tenham condições adequadas para a prática de esportes em todos os horários.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao gestor municipal para que determine a execução deste pleito.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021


Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 028/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADAS REFORMAS / MELHORAMENTOS NOS POSTOS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES RURAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

ROSINALMA CELESTINO DA SILVA, vereadora que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja autorizado a secretaria competente realizar uma ampla reforma nos postos de saúde das comunidades rurais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento tem por objetivo reiterar a solicitação feita através do requerimento 028/2019. É de conhecimento de todos que os postos de saúde das comunidades rurais se encontram há algum tempo sem receber melhorias em suas estruturas físicas. Ao realizar as reformas solicitadas iremos proporcionar melhores condições de atendimento e, conseqüentemente, maior qualidade de vida para os nossos municípios.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao gestor municipal para que determine a execução deste pleito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.

Rosinalma Celestino da Silva

Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora

Felipy André Pinto Dias
Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelson Carlos de Moura
Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 029/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 4ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES NA BARRAGEM MANOEL COSTA DUARTE.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a pavimentação em toda a extensão da parede da barragem supracitada e a instalação de mais postes para o melhoramento da iluminação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, sabemos que a pavimentação tem como objetivo garantir mais segurança no período das chuvas pois as águas escorrerão pelas calhas evitando acúmulo de lamaçais e possíveis erosões. E quanto a iluminação, aumenta a visibilidade e segurança do local.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.

José Carlos Dantas de Moura
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA
Vereador

Felipe André Pinto Dias
Felipe André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelson Carlos de Moura
Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 030/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO A ENERGISA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA NO CONJUNTO AUREA DANTAS.

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que contate a empresa ENERGISA para realizar o remanejamento da rede elétrica da Rua Tabelaio Valdemar Pereira da Silva, localizada no Conjunto Aurea Dantas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento trata-se de uma artéria de um pleito que tem por objetivo sugerir uma medida de interesse coletivo. É notável que a os postes de iluminação da rua supracitada encontram-se muito próximos as casas residenciais, o que por vezes, chega a impossibilitar a construção ou ampliação de imóveis naquela localidade.

Diante do exposto, intervenho para que seja realizado o remanejamento da referida rede elétrica para o padrão estabelecido pela empresa competente, ENERGISA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.

Altemiles Martins de Souza

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA

Vereador

Felipy André Pinto Dias
Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelton Carlos de Moura
Jamaelton Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 031/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA LAVANDERIA NA COMUNIDADE QUIXABA.

FABIO GOMES DANTAS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja autorizada à secretaria municipal competente, a realizar a construção de uma lavanderia pública nas proximidades da residência do Senhor Francisco Batista de Moura na comunidade Quixaba.

JUSTIFICATIVA

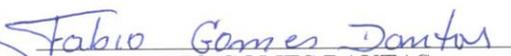
Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal o requerimento que ora apresento trata-se de uma proposição que tem por objetivo sugerir medida de interesse coletivo, uma vez que irá beneficiar os moradores daquela região.

Diante disso, peço a compreensão dos nobres vereadores e também do Exmo. Sr. Prefeito Sebastião Pinto Dantas para que seja autorizada a referida obra visando melhoria para aquela comunidade que tanto merece nossa atenção.

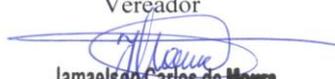
Nestes termos,

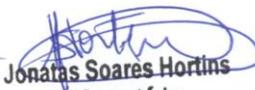
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.


FABIO GOMES DANTAS
Vereador


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 032/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONSTRUÍDO O CALÇAMENTO DA SEGUNDA VILA DA COMUNIDADE TIMBAÚBA DO MEIO.

FABIO GOMES DANTAS vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário de Infraestrutura deste Município, solicitando a construção do calçamento da segunda vila da comunidade Timbaúba do Meio, (no trecho compreendido entre a residência do Sr. Antônio Wanderley Dantas dos Santos até a Unidade Básica de Saúde), é oportuno salientar a conclusão da pavimentação no trecho que dá início a primeira vila.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal o requerimento que ora apresento trata-se de uma proposição que tem por objetivo sugerir medida de interesse coletivo. A construção do calçamento além de possibilitar uma adequada via de acesso e passagem para as pessoas que por ali trafegam, contribuirá também com a saúde dos moradores daquela localidade, tendo em vista que irá reduzir a formação de lamaçais, no período chuvoso, e de poeira, na ausência de chuvas.

Diante disso, peço a compreensão dos nobres vereadores, e também do Exmo. Sr. Prefeito Sebastião Pinto Dantas para que seja autorizada a referida obra, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.

Fabio Gomes Dantas

FABIO GOMES DANTAS

Vereador

Felipy André Pinto Dias
Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelson Carlos de Moura
Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 033/2021

Frei Martinho, 23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 27/08/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UMA REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUINTURARÉ.

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual requer que seja autorizado a secretaria competente a realizar uma ampla reforma no posto de saúde da Comunidade supracitada.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, é de conhecimento de todos que o posto de saúde daquela comunidade se encontra com sua estrutura física totalmente comprometida, causando prejuízos aquela comunidade. Então, é justo e necessário que haja essa reforma, proporcionando qualidade e melhoria na saúde pública.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução desta obra.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 23 de agosto de 2021.

Rodolfo de Moraes Hortins
vereador

Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45